

Quartel em Chapecó/SC, 24 de janeiro de 2008.
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 25/01/08 às 08 horas 26/01/08 - Maj BM Mat 900208-1 Luiz Carlos **Balsan** Tel Cel 9987-6961 Res 3321-0188;
-08 horas 26/01/08 às 08 horas 27/01/08 - Cap BM Mat 924680-0 **Marcelo** Fiorio Tel Cel 9968-0700 Res 3321-0189;
-08 horas 27/01/08 às 08 horas 28/01/08 - Asp Of BM Mat 926182-6 Willian **Fazzioni** Tel: Cel 9923-9193 Res 3433-0249;
-08 horas 28/01/08 às 08 horas 29/01/08 - Maj BM Mat 900208-1 Luiz Carlos **Balsan** Tel Cel 9987-6961 Res 3321-0188;
- 08 horas 29/01/08 às 08 horas 30/01/08 - Cap BM Mat 924680-0 **Marcelo** Fiorio Tel Cel 9968-0700 Res 3321-0189;
- 08 horas 30/01/08 às 08 horas 31/01/08 - Asp Of BM Mat 926182-6 Willian **Fazzioni** Tel: Cel 9923-9193 Res 3433-0249;
- 08 horas 31/01/08 às 08 horas 01/02/08 - Maj BM Mat 900208-1 Luiz Carlos **Balsan** Tel Cel 9987-6961 Res 3321-0188;

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO:

Plano de Ensino Fase Capacitação:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
1º/2ª/6º BBM – SÃO MIGUEL DO OESTE

PLANO DE ENSINO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE SÃO
MIGUEL DO OESTE – SC
FASE DE CAPACITAÇÃO

1- FINALIDADE: Regular o funcionamento da fase de capacitação do 5º Curso de Formação de Bombeiros Comunitários de São Miguel do Oeste/SC.

2- REFERÊNCIAS:

- 1- Normas Gerais de Ensino – NGE/2004 (de 25 Fev 04);
- 2- Regulamento Geral do Serviço Voluntário no CBMSC (11 Abr 2003);
- 3- Lei nº 9.608 de 18 Fev 98 (DOU de 19 Fev 98) - Lei do Serviço Voluntário;

3- PLANEJAMENTO DE ENSINO:

- 1- Dados básicos do curso:
 - 1- Nome do curso: Curso de Formação de Bombeiros Comunitários – Fase de capacitação;
 - 2- Início: 26 de Janeiro de 2008;
 - 3- Término: 05 de Julho de 2008;
 - 4- Data de apresentação dos alunos: 26 de Janeiro de 2008;

- 5- Local de funcionamento do curso: Quartel BM em São Miguel do Oeste;
- 6- Número de vagas: 35 (Trinta e Cinco);
- 7- Número de selecionados: 33 (Trinta e três);
- 8- Data da formatura: a definir

2- Visitas e viagens de estudo:

- 1- A princípio não serão realizadas viagens de estudo.

3- Calendário das atividades de ensino:

A fase de capacitação do curso será realizada com 164 (cento e sessenta e quatro) horas/aula, distribuídas da seguinte forma:

- 1- Atendimento pré-hospitalar (APH) = 40 horas/aula (conforme anexo “A” do presente PE);
- 2- Prevenção e controle de incêndios (PCI) = 40 horas/aula (conforme anexo “A” do presente PE);
- 3- Noções de salvamento e resgate (NSR) = 24 horas/aula (conforme anexo “A” do presente PE);
- 4- Instrução geral de bombeiro comunitário (IGBC) = 20 horas/aula (conforme anexo “A” do presente PE);
- 5- Estágio supervisionado (ES) = 40 horas/aula;
- 6- Total = 164 horas/aula.

4- CONDUTA:

a)Regime escolar: O curso será realizado em regime de externato.

b)Método e processo de ensino: Serão efetuadas palestras, aulas expositivas e práticas, obedecendo às condutas definidas no curso de capacitação para instrutores (CPI);

c)Orientação pedagógica: A orientação pedagógica será realizada pelo Cmt do PBM;

d)Avaliação do rendimento e do ensino: Os alunos participantes do curso serão avaliados quanto a sua conduta, postura, desempenho no estágio operacional e através de avaliações teóricas escritas e práticas. O julgamento das avaliações deverá ser expresso em valores numéricos variáveis de zero a dez; de acordo com as normas em vigor na corporação. Será reprovado o participante/aluno que:

- a) Obter nota inferior a sete na média final da fase de capacitação;
- b) Não obter a frequência mínima de 75%, nos treinamentos teóricos e práticos;
- c) Fazer uso de meios ilícitos durante a realização das avaliações;
- d) Não cumprir integralmente o estágio operacional.

e)Utilização das horas à disposição da direção: serão utilizadas 16 horas/aula para instrução ministrada pela Polícia Militar Ambiental.

5- ADMINISTRAÇÃO:

1- Direção do curso:

Sd BM Mat 927719-6 Ricardo Fabio LUDWIG

2- Corpo docente:

Instrutor:	Matéria:
1 Sd BM Mat 927719-6 Ricardo Fabio Ludwig	Atendimento Pré-Hospitalar (APH)
2 Sd BM Mat. 927740-2 Neodir Geovani Lohmman	
3 Sd BM Mat 927746-3 Allan Thiago Vogt	
4 Sd BM Mat 927102-3 Cristiano Pedótt	

5 3º Sgt BM Mat 914815-9 Carlos Roberto Scariot	Prevenção e Controle de Incêndios (PCI)
6 Sd BM Mat 927717-0 Carlos Alberto Sousa	
7 Sd BM Mat 927724-2 Eber André Vogt	
8 Sd Bm Mat 927722-6 Maikel Junior de Lima	
9 Sd BM Mat 927093-0 Michael Magrini.	Noções de Salvamento e Resgate (NSR)
10 Sd BM Mat 927068-0 Sidinei Dezordi	
11 Sd BM Mat 921554-9 Dirceu Trevizan	
12 3º Sgt BM Mat 914815-9 Carlos Roberto Scariot	Instrução Geral de Bombeiro Comunitário (IGBC)
13 Sd BM Mat 927068-0 Sidinei Dezordi	
14 Sd BM Mat. 927740-2 Neodir Geovani Lohmman	

c) Corpo discente (por ordem alfabética): As 33 (Trinta e três) vagas preenchidas serão distribuídas no 1º/2º/6º BBM.

NOME	NOME
ADRIANA MARIA LOLATTO	LUCIA HAMMERSCHMITT
DAMIANE CARLA BARP	LUIZ CARLOS DAL BERTO
DINÉIA LURDES TREVISAN	MÁRCIA RODRIGUES
EDUARDO BIANCHI	MARGARETE DAL CASTEL
ELIANE FÁTIMA GRITT LAZAROTTO	MARIA GENOVEVA VEDDOY
ELIANE MARIA VITALI	MARIA HAMMERSCHMITT
ELIZEU PEREIRA	MARISE TERESINHA GIOMBELLI
EUGÊNIO MIGUEL ERLO	MARLI ZÉLIA SEHNEM
FABIANO ARCARI	MAYCON TIBOLA
FERNANDO RICARDO FABIANI	PATRICIA VAGNER
FERNANDO RODRIGO DA SILVA	RAFAEL ALESSIO
GESMARI TEREZINHA FRANZON RODRIGUES	SANDRA JANICE DE OLIVEIRA CORREA
GILBERTO LEAL RIBEIRO	SÉRGIO JACQUES DE SOUZA
GILMAR ANTONIO SBARDELOTTO	SIRLEI MARIA SPIES
HILÁRIO MORGENSTERN	VALDOIR CALDATTO
IGOR SEBASTIÃO BRAUN	VÂNIA SCHASSINSKI
JEAN BERNARDON	

6- APOIO ADMINISTRATIVO:

1. Apoio de transporte: Nas atividades extra-classe, onde for necessário serão utilizadas as viaturas do PBM, para os deslocamentos dos alunos;
2. Alimentação: Correrá por conta dos próprios alunos durante a fase de capacitação;

3. Alojamento: Será fornecido alojamento aos alunos durante o período de estágio operacional dos mesmos;
4. Uniforme: Durante o curso os alunos utilizarão sua roupa de uso próprio, conveniente com a instrução a ser ministrada. Após o término do curso será adquirido pela Associação Bombeiro Comunitário de São Miguel do Oeste e pago a cada formando, um uniforme conforme o definido no regulamento do serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

7- PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a) O Comandante do 1º/2ª/6º BBM fará toda a supervisão da fase de capacitação;
- b) Situações que porventura não estiverem previstas no presente PE serão resolvidas pela direção do curso, observado as normas vigentes da corporação (NGE/04 e o Regulamento do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiro);
- c) Ao final do curso os alunos aprovados receberão o certificado de capacitação do Curso de Formação de Bombeiro Comunitário;
- d) Para que possa iniciar a fase de capacitação o aluno deverá assinar a ficha de inscrição para a fase de capacitação (anexo “C”);
- e) Antes de iniciar sua atuação no serviço operacional da OBM, o bombeiro comunitário deverá assinar um termo de adesão, onde constarão o objeto e as condições de seu exercício (ver modelo do termo de adesão, no Anexo “D”, do presente PE);
- f) O bombeiro comunitário poderá iniciar sua atuação no serviço operacional da OBM tão logo conclua o curso com aproveitamento e realize o estágio operacional (anexo “B”) do Curso de Bombeiro Comunitário;
- g) Ao término da fase de capacitação do curso, o comandante do 1º/2ª/6º BBM, providenciará o encaminhamento do relatório final do Curso de Bombeiro Comunitário ao B-3 da 2ª/6º BBM, para aprovação e publicação em BI da 2ª/6º BBM, em até cinco dias úteis após o término do curso;
- h) A fase de capacitação será ministrada em duas sessões semanais (terças, quartas ou quintas -feiras e aos sábados), numa carga horária de 04 horas/aula por sessão noturna e 05 horas/aula aos sábados (9 horas/aula semanais). A duração da hora/aula será de 45 minutos, conforme prevê a NGE/04;
- i) Poderá ser excluído do curso o participante/aluno que:
 - 1) Tiver seu pedido de exclusão deferido pelo comandante da OBM;
 - 2) Revelar conduta incompatível com a atividade de bombeiro comunitário;
 - 3) Cometer falta disciplinar incompatível com sua participação no curso;
 - 4) For reprovado na fase de capacitação ou estágio operacional.

Quartel em São Miguel do Oeste-SC, em 10 de Janeiro de 2008.

Transcrito do BI nº 002/2ª/6º BBM/2008.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Férias/Gozo:

A 15 de Janeiro de 2008, do Cap BM Mat 918028-1 **Aldo** José Franz Cmt da 2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido o gozo de 27 (vinte e sete) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2007.

Transcrito do BI nº 002/2ª/6º BBM/2008.

A 15 de janeiro de 2008, do 1º Ten BM Mat 920849-6 Walter **Parizotto**, Cmt da 3ª/6º BBM (Xanxerê), entrou em gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2007.
Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

Dispensa do Expediente:

A 18 de Janeiro de 2008, do Asp Of BM Mat 926182-6 Willian **Fazzioni**, do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 01 (um) dia de dispensa do expediente, à título de recompensa.
Transcrito da NB nº 003/1ª/6º BBM/2008.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Apresentação:

A 14 de Janeiro de 2008, do 3º Sgt BM Mat 914953-8 Luizberto Hercílio Costa, do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Palma Sola), por término do gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2006.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 14 de Janeiro de 2008, do 2º Sgt BM Mat 920497-0 Lauri Silvestre Kunz do 1º/1º/2ª/6ºBBM (Guaraciaba), por término do gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2006.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 14 de Janeiro de 2008, do 1ºSgt BM Mat.913391-7 Ivanor **Antoniolli** do 2º/2ª/6ºBMM (Dionísio Cerqueira) por término do gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2006.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 14 de Janeiro de 2008, do Sub Ten BM Mat 906048-0 Walnei **Giovanaz**, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), por término do gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2007.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 14 de janeiro de 2008, do 1º Sgt BM Mat 913386-0 Cereni Alves de **Oliveira**, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), por termino de gozo de férias regulamentares referente ao período 2007.
Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

A 14 de janeiro de 2008, do 2º Sgt BM Mat 923508-6 **Edilvan**, Seleri, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), por termino de gozo de férias regulamentares referente ao período 2007.
Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

A 14 de janeiro de 2008, do 3º Sgt BM Mat 913405-0 **Vanderlei** Kaktin Soares, do 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), por termino de gozo de férias regulamentares referente ao período 2007.
Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

A 14 de janeiro de 2008, do 3º Sgt BM Mat 900333-9 Ivanir **Baldo**, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), por termino de gozo de férias regulamentares referente ao período 2007.
Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

A 14 de janeiro de 2008, do 3º Sgt BM Mat 914818-3 **Cirineu** Alves de Oliveira, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), por termino de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 4º quinquênio do período de 30 de Março de 2000 a 29 de Março de 2005.

Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

Férias/Gozo:

A 15 de Janeiro de 2008, do 2º Sgt BM Mat 922819-5 Carlinhos **Mallmann**, do 4º/2º/6ºBBM (Itapiranga), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2007.

Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de Janeiro de 2008, do 1º Sgt BM Mat 913385-2 **Claudir** Rodrigues da Veiga do 2º/2ª/6ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2007.

Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de Janeiro de 2008, do 1º Sgt BM Mat 906034-0 Antonio **Severino** Sbruzzi Alessio do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido o gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2007.

Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de janeiro de 2008, do 1º Sgt BM Mat 907919-0 **Walmor** Alves Rodrigues do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), entrou em gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2007.

Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

A 15 de Janeiro de 2008, do Sub Ten BM Mat 907830-4 José Carlos **Andriollo**, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), entrou em gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2007.

Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

Licença Especial – Gozo:

A 15 de Janeiro de 2008, do 2º Sgt Mat 916466-9 **Vilson** José Sturm, do 1º/2º/2ª/6ºBBM (São José do Cedro), concedido 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 3º quinquênio.

Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de Janeiro de 2008, do 3º Sgt BM Mat 913387-9 Edson Favaro do 3º/3ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste) entrou em gozo de Licença Especial, 30 (trinta) dias referente período aquisitivo de 26 de Fevereiro 1999 à 25 de Fevereiro de 2004.

Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

Funções Diversas:

A 14 de Janeiro de 2008, do 3º Sgt BM Mat 914953-8 Luizberto Hercílio Costa, do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Palma Sola), volta a responder pelo comando do 2º/2º/2ª/6º BBM (Palma Sola), por término do gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares.

Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 14 de Janeiro de 2008, do 2º Sgt BM Mat 920497-0 Lauri Silvestre Kunz do 1º/1º/2ª/6ºBBM (Guaraciaba), volta a responder pelo comando do 1º/1º/2ª/6º BBM (Guaraciaba), por término do gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de Janeiro 2008, do 3º Sgt BM Mat 905538-0 **Alosisio** Henkel do 4º/2ª/6º BBM (Itapiranga), passa a responder pelo expediente do 4º/2ª/6ºBBM (Itapiranga) enquanto durar o afastamento do 2º Sgt BM Mat 922819-5 Carlinhos **Mallmann**.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de Janeiro 2008, do 1º Sgt BM Mat 913391-7 Ivanor **Antoniolli** do 2º/2ª/6ºBMM (Dionísio Cerqueira), passa a responder pelo expediente do 2º/2ª/6ºBBM (Dionísio Cerqueira) enquanto durar o afastamento do 1º Sgt BM Mat 913385-2 **Claudir** Rodrigues da Veiga.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 14 de Janeiro de 2008, do Sub Ten BM Mat 906048-0 Walnei **Giovanaz** do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), passa a responder pelo expediente do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), deixando de responder o 1º Sgt BM Mat 906034-0 Antonio **Severino** Sbruzzi Alessio.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de Janeiro de 2008, do Sub Ten BM Mat 906048-0 Walnei **Giovanaz** responsável pelo expediente do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), passa a responder acumulativamente pelo expediente da 2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste) enquanto durar o afastamento do Cap BM Mat 918028-1 **Aldo** José Franz.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de janeiro de 2008, passa responder pelo expediente e sargenteação do 1º/3ª/6ºBBM (Xanxerê) o 1º Sgt BM Mat 913386-0 Cereni Alves de **Oliveira**, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), em virtude do 1º Sgt BM Mat 907919-0 **Walmor** Alves Rodrigues ter entrado em gozo de férias regulamentares referente período aquisitivo 2007.
Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

A 14 de Janeiro de 2008, passa a responder pelo expediente do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim) o 3º Sgt BM Mat 914818-3 **Cirineu** Alves de Oliveira, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), em virtude do Sub Ten BM Mat 907830-4 José Carlos **Andriollo**, ter entrado em gozo de férias regulamentares.
Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

Destino:

A 11 de Janeiro de 2008, do 3º Sgt BM Mat 913387-9 Edson **Favaro** do 3º/3ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste) a cidade de Chapecó-SC buscar trailler para ser utilizado na prevenção do 1º festival de arrancada de São Lourenço do Oeste, retornando na mesma data.
Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

Desconto em Férias/Gozo:

A 19 de janeiro de 2008, do 3º Sgt BM Mat 905542-8 **Nelson** Bastian, do 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), concedido 08 (oito) dias para desconto em férias, referente ao período 2008, para tratar de assuntos particulares.
Transcrito do BI nº 003/3ª/6º BBM/2008.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Dispensa – Núpcias:

A 19 de janeiro de 2008, do Sd BM Mat 927764-1 **Alan** Delei Cielusinsky, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido (08) oito dias, referente as núpcias regulamentares.
Transcrito da NB nº 003/1ª/6º BBM/2008.

Licença Paternidade:

A 22 de janeiro de 2007, do Sd BM Mat 927077-9 Cleber Rocha **Carvalho**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), cinco (05) dias de afastamento devido o nascimento de seu filho Pedro Henrique Carvalho.
Transcrito da NB nº 003/1ª/6º BBM/2008.

Apresentação:

A 14 de Janeiro de 2008, do Sd BM Mat 914816-7 Celso Jocélho Dos Santos, do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Palma Sola), por término do gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2006.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 14 de Janeiro de 2008, do Sd Mat 922653-2 Fábio Luiz Verona, do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro), por término do gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2006.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 14 de Janeiro de 2008, do Sd Mat 921563-8 **Claudio** Ganzer, do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro), por término do gozo de 30 (trinta) dias de Licença Especial.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 14 de Janeiro de 2008, do Sd BM Mat 914817-5 Celso Lotario **Kühn** do 2º/2ª/6ºBMM (Dionísio Cerqueira) por término do gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2006.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 14 de janeiro de 2008, do Cb BM Mat 914811-6 Armino Ariel Nunes **Fortunato** do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), por término do gozo de 30 (trinta) dias de Licença Especial.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 14 de janeiro de 2008, do Sd BM Mat 927740-4 **Neodir** Geovani Lohmann do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), por término do gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2006.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de Janeiro de 2008 , do Sd BM Mat 913397-6 Luiz Carlos **Bello** do 2º/2ª/6ºBMM (Dionísio Cerqueira) por término do gozo de 30 (trinta) dias de Licença Especial.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de Janeiro de 2008, do Sd BM Mat 916430-8 **Jaime** Stolarski, do 4º/2ª/6ºBBM (Itapiranga), por término do gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2006.

Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de Janeiro de 2008, do Cb BM Mat 914833-7 **Olcimar** Francisco Lauer, do 3º/2ª/6ºBBM (Maravilha), por término do gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2006.

Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de Janeiro de 2008, do Cb BM Mat 907832-0 **Darci** João Scheibler, do 3º/2ª/6º BBM (Maravilha), por término do gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2007.

Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de Janeiro de 2008, do Sd BM Mat 927092-2 **Derli** Borkovski, do 3º/2ª/6º BBM (Maravilha), por término do gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2006.

Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 16 de Janeiro de 2008, do Cb BM Mat 906047-2 Valter **Mazzochi** do 1º/4º/2ª/6ºBBM (Iporã do Oeste), por término do gozo de 30 (trinta) dias de Licença Especial.

Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 14 de janeiro de 2008, do Cb BM Mat 911809-8 Leoclides **Teixeira**, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), por término de gozo de férias regulamentares referente ao período 2007.

Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

A 14 de janeiro de 2008, do Sd BM Mat 927710-2 Geferson Edimar **Bertoldi**, do 1º/ 1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), por término de gozo de férias regulamentares referente ao período 2007.

Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

Destino:

A 13 de Janeiro de 2008, do Sd BM Mat 927068-0 Sidinei **Dezordi** do PCS 2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste) e Sd BM Mat 827719-6 Ricardo Fábio **Ludwig** do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste) à cidade de Palmitos-SC – Ilha Redonda, trabalhar na Operação Veraneio do 6º BBM. Retornando a mesma data.

Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 14 de janeiro de 2008, do Sd BM Mat 927096-5 Anderson Luis **Fergitz** do 3º/3ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste) a cidade de Pinhalzinho -SC, levar trailer ao qual foi utilizado na prevenção do 1º festival de arrancada de São Lourenço do Oeste, realizado nos dias 12 e 13/01/2008, retornando na mesma data.

Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

A 19 de Janeiro de 2008, do Sd BM Mat 927068-0 Sidinei **Dezordi** do PCS 2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), Sd BM Mat 827719-6 Ricardo Fábio **Ludwig** do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste) e Sd Mat 927093-0 Michael **Magrini** do PCS da 2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste) à cidade de Palmitos-SC – Ilha Redonda, trabalhar na Operação Veraneio do 6º BBM. Retornando a mesma data.

Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2008.

A 20 de Janeiro de 2008, do Sd BM Mat 921554-9 Diceu **Trevisan** do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), Sd BM Mat 92717-0 Carlos Alberto Sousa do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste) e Sd BM Mat 927093-0 Michael **Magrini** do PCS da 2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste) à cidade de Palmitos-SC – Ilha Redonda, trabalhar na Operação Veraneio do 6º BBM. Retornando a mesma data.
Transcrito do BI nº 003/2ª/6º BBM/2008.

Férias/Gozo:

A 15 de janeiro de 2008, do Cb BM Mat 913378-0 Ademar **Machado**, do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Palma Sola), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2007.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de Janeiro de 2008, do Cb BM Mat 914838-8 **Valdir** Paulo Saraiva do 1º/1º/2ª/6ºBBM (Guaraciaba), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2007.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de Janeiro de 2008, do Cb BM Mat 913384-4 Carlos **Figueró** do 2º/2ª/6ºBMM (Dionísio Cerqueira), oncedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2007.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 16 de Janeiro de 2008, do Cb BM Mat 906044-8 **Nilo** Luiz Reis , do 1º/4º/2ª/6ºBBM (Iporã do Oeste), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2007.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de janeiro de 2008, do Sd BM Mat 923854-9 Amarildo José **Cecchin**, do 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), entrou em gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2007.
Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

Licença Especial/Gozo:

A 15 de Janeiro de 2008, do Sd BM Mat 914952-0 Junior Cesar **Zenatti** do 2º/2ª/6ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedido 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 3º quinquênio.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de janeiro de 2008, do Cb BM Mat 905540-1 Egidio **Monaretto** do PCS 2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 5º quinquênio.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de janeiro de 2008, do Cb BM Mat 913299-6 **Ivo** Erlo do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 4º quinquênio.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

Funções Diversas:

A 14 de Janeiro de 2008, do Cb BM Mat 913378-0 Ademar Machado, do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Palma Sola), deixa de responder pelo expediente do 2º/2º/2ª/6º BBM (Palma Sola).
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 14 de Janeiro de 2008, do Cb BM Mat 914838-8 Valdir Paulo Saraiva, do 1º/1º/2ª/6ºBBM (Guaraciaba), deixa de responder pelo expediente do 1º/1º/2ª/6ºBBM (Guaraciaba).
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de Janeiro de 2008, do Sd BM Mat 914951-1 José Silveira **Porfírio**, do 1º/2º/2ª/6ºBBM (São José do Cedro), passa a responder pelo expediente do 1º/2º/2ª/6º BBM (São José do Cedro), enquanto durar o afastamento do 2º Sgt Mat 916466-9 **Vilson** José Sturm.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de Janeiro de 2008, do Cb BM Mat 914833-7 **Olcimar** Francisco Lauer, do 3º/2ª/6ºBBM (Maravilha), passa a responder pelo expediente do 3º/2ª/6ºBBM (Maravilha), deixando de responder pelo expediente do 3º/2ª/6º BBM (Maravilha) o Sd BM Mat 914832-9 Mário Antônio **Walter**.
Transcrito do BI nº 002/2ª/6ºBBM/2008.

A 15 de Janeiro de 2008, passa responder pelo expediente do 3º/3ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste) o Sd BM Mat 914831-0 João Carlos **Ramalho** do 3º/3ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste) em virtude do 3º Sgt BM Mat 913387-9 Edosn **Favaro** ter entrado em gozo de licença especial referente período aquisitivo de 26 de Fevereiro de 1999 à 25 de Fevereiro de 2004.
Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Solução de Processo Administrativo Disciplinar nº 12/6º BBM/2007:

Pelas conclusões a que chegou o 1º Sgt BM Mat 913396- 8 Luiz Antonio Capeletto, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/6º BBM/2007, instaurado através da Portaria nº 082 de 05 de novembro de 2007, com a finalidade de apurar a possibilidade do do Sd BM Mat 928134-7 Bruno Lazarim Koch do 1º/3º/1ª/6º BBM (Modelo), ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no Libelo Acusatório, por ter no dia 19 de junho de 2007, quando realizava o corte de uma árvore, na propriedade do senhor Ervedo Kottwitz na cidade de Modelo, deixado cair um galho da árvore na rede de energia elétrica da CELESC (Centrais Elétricas de Santa Catarina), causando danos para a empresa

Dou a seguinte solução;

a) Concordar com o Parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Sd BM Mat 928134-7 Bruno Lazarim Koch do 1º/3º/1ª/6º BBM (Modelo), cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada no Libelo Acusatório, item 20 do Anexo 1 do RDPMSC, com a atenuante 1 do artigo 17 sem as agravantes do artigo 18 do RDPMSC, pois agiu com imprudência e imperícia ao deixar que galhos da árvore que estava sendo cortada, atingisse a rede elétrica.

b) Punir o Sd BM Lanzarim com uma REPREENÇÃO, deixando de aplicar sanção mais rigorosa, considerando as atenuantes 1 e do artigo 17 do RDPMSC, seu bom comportamento, e sua ficha de conduta, permanece comportamento bom.

c) Secretaria, intimar o acusado da presente solução.

d) Publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM.

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B -2 do 6º BBM

Solução de Processo Administrativo Disciplinar nº 12/6º BBM/2007:

Pelas conclusões a que chegou o 3º Sgt BM Mat 916178-3 Altamiro Cristani, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/6º BBM/2007, instaurado através da Portaria nº 085 de 07 de dezembro de 2007, com a finalidade de apurar a possibilidade do Cb BM Mat 913149-3 Eloi Miguel Junges e do Sd BM Mat 923864-6 Vanderlei Taffarel do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó-SC), ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no Libelo Acusatório, por estarem no dia 01 de dezembro de 2007, lavando seus veículos particulares no pátio de estacionamento do 6º BBM, descumprindo normas internas.

Dou a seguinte solução;

a) Concordar com o Parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Cb BM Mat 913149-3 Eloi Miguel Junges e o Sd BM Mat 923864-6 Vanderlei Taffarel do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó-SC), não cometeram a transgressão disciplinar a eles imputadas no Libelo Acusatório, item 07 do Anexo 1 do RDPMSC, com as atenuantes 1 e 2 do artigo 17 sem as agravantes do artigo 18 do RDPMSC, pois não há subsídios concretos para afirmar que os acusados cometeram a transgressão disciplinar acima mencionada, destarte a transgressão disciplinar se concretiza através de uma ação que gere um fato típico que de certa forma desestabilize a hierarquia e a disciplina militar, o que não é o caso.

b) Secretaria, intimar o acusado da presente solução.

e) Publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM.

d) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B -2 do 6º BBM

Solução de Sindicância nº 04/6º BBM/2007:

Pelas conclusões a que chegou o Asp Of BM Mat 926182-6 William Fazzioni, encarregado da Sindicância nº 04/6º BBM/2007, instaurada através da Portaria nº 086 de 10 de dezembro de 2007, com a finalidade apurar a possibilidade do Sd BM Mat 921015-6 Aloísio Kunerath Kunz do 5º/1ª/6º BBM (São Carlos), ter cometido crimes militares ou transgressões disciplinares, quando permitiu que a Bombeira Comunitária Débora Lopes Cesar, residisse no quartel, bem como utilizasse de suas instalações e equipamentos, para realizar trabalhos particulares.

Dou a seguinte solução:

a – Concordar com o Encarregado desta Sindicância, que não há indícios de cometimento de crime ou contravenção penal, porém há indícios do cometimento de transgressão disciplinar por parte do Sd BM Mat Mat 921015-6 Aloísio Kunerath Kunz do 5º/1ª/6º BBM (São Carlos), tendo em vista que agiu com negligência e dissídia, quando na qualidade de responsável pelo espediente, permitiu que a Bombeira Comunitária Débora Lopes Cesar, utilizasse as dependências do quartel de São Carlos, para residir e usar equipamentos desta OBM para fins particulares, contribuindo para desestabilizar a harmonia entre bombeiros militares e comunitários, bem como fez surgir cometários desabonadores, pois a bombeira comunitária é sua namorada.

b – Secretaria, providenciar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do Sd BM Mat 921015-6 Aloísio Kunerath Kunz do 5º/1ª/6º BBM (São Carlos), .

c - Publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM.

d- Arquivar esta Sindicância no B - 2 do 6º BBM.

Elogio:

Elogio o Sd BM Mat 925660-1 Luciano **Peri** do 4º/1º/3ª/6º BBM (São Domingos), pela dedicação enquanto Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de São Domingos, não medindo esforços para que esta tarefa obtivesse êxito, colaborando sobremaneira para a efetiva implantação da atividade bombeiril no município. O Sd Peri, mostrou-se competente e empenhado com os objetivos institucionais, fazendo o possível e o impossível para que o novo quartel do bombeiro fosse uma realidade o mais rapidamente possível. Ao Sd Peri nossa admiração e que não deixe de buscar atingir seus objetivos. Individual. Averbe-se.

Transcrito do BI nº 002/3ª/6º BBM/2008.

Portaria nº 01/3ª/6º BBM, de 21 de Janeiro 2008

Determina instauração de
Processo Administrativo Disciplinar

O CAP BM RESPONDENDO PELO COMANDO DA 3ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando o constante na parte diária nº 20/2008 do 3º Sgt BM Mat 913271-6 Valdir José Venâncio do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê) de 20 de janeiro de 2008, onde comunica que o Sd BM Mat 927087-6 Daniel Francisco de Souza não compareceu ao serviço, ao qual estava escalado em substituição ao Sd Castro, infringiu o item 21 e 22 do Anexo I com as atenuantes 1 e 2 do artigo 17 do RDPMSC.

021. Deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OPM, ou a qualquer ato de serviço.

022. Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir.

Art. 13 – São transgressões disciplinares:

1)...

2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo I citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regra e ordens de serviço estabelecidas por autoridade competente. (grifo meu).

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 01/3ª/6º BBM/2008, em desfavor do Sd BM Mat 927087-6 Daniel Francisco de Souza do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê)

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que me competem ao 2º Sgt BM Mat 923508-6 Edilvan Seleri do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê) para que proceda o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Anexo: Cópia da Parte diária nº 20/2008 do 3º Sgt BM Mat 913271-6 Valdir José Venâncio do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê) de 20 de janeiro de 2008

MARCELO FIÓRIO - Cap BM Resp Cmdo da 3ª/6º BBM
Transcrito do BI nº 003/3ª/6º BBM/2008.

Portaria nº 02/3ª/6º BBM, de 21 de Janeiro 2008

Determina instauração de
Processo Administrativo Disciplinar

O CAP BM RESPONDENDO PELO COMANDO DA 3ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando o constante na parte diária nº 21/2008 do 2º Sgt BM Mat 923508-6 Edilvan Seleri do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê) de 21 de janeiro de 2008, onde comunica que o Sd BM Mat 914809-4 Antonio Francisco Rosa de Andrade após assumir o serviço foi dormir em horário de expediente e na alvorada somente levantou as 08:00 horas, causando transtorno na troca de guarnição, infringiu o item 18 e 79 do Anexo I com a atenuante 2 do artigo 17 do RDPMSC.

018. Não cumprir ordem recebida.

079. Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa.

Art. 13 – São transgressões disciplinares:

1)...

2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo I citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regra e ordens de serviço estabelecidas por autoridade competente. (grifo meu).

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 02/3ª/6º BBM/2008, em desfavor do Sd BM Mat 914809-4 Antonio Francisco Rosa de Andrade do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê)

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que me competem ao 1º Sgt BM Mat 913386-0 Cereni Alves de Oliveira do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê) para que proceda o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Anexo: Cópia da Parte diária nº 21/2008 do 2º Sgt BM Mat 923508-6 Edilvan Seleri do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê) de 20 de janeiro de 2008

MARCELO FIÓRIO - Cap BM Resp Cmdo da 3ª/6º BBM
Transcrito do BI nº 003/3ª/6º BBM/2008.

LUIZ CARLOS BALSAN

Maj BM Respondendo pelo Cmdo do 6º BBM